



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 056/90

SÚMULA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná APROVOU e eu OTONIEL FERREIRA - Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica pela presente lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 24.250.000,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) destinada a reforço de Dotações de Despesas, reveladas insuficientes, a seguir especificadas:

01.01.001.2.001		
0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		
0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
3.1.1.1.001 - Pessoal Civil.....Cr\$	2.800.000,00	
3.1.2.0.003 - Material de Consumo.....Cr\$	50.000,00	
3.1.3.1.004 - Remuneração Serv. Pessoais.....Cr\$	300.000,00	
3.1.3.2.005 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	350.000,00	
03.03.020.2002		
0200 - GOVERNO MUNICIPAL		
0201 - GABINETE DO PREFEITO		
3.1.1.1.010 - Pessoal Civil.....Cr\$	500.000,00	
3.1.2.0.001 - Material de Consumo.....Cr\$	300.000,00	
3.1.3.2.012 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	300.000,00	
03.07.020.2.007		
0203 - ASSESSORIA JURIDICA		
3.1.1.1.023 - Pessoal Civil.....Cr\$	200.000,00	
03.07.021.2.008		
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.1.1.029 - Pessoal Civil.....Cr\$	1.200.000,00	
3.1.2.0.030 - Material de Consumo.....Cr\$	250.000,00	
03.07.021.2.009		
0302 - DIVISÃO DO PESSOAL		
3.1.1.1.034 - Pessoal Civil.....Cr\$	300.000,00	
3.1.1.1.035 - Obrigações Patronais.....Cr\$	1.000.000,00	
03.84.494.2.001		
0302 - DIVISÃO DO PESSOAL		

segue.....





Prefeitura Municipal de Iporá

Sequencia da
LEI nº 056/90
.....

ESTADO DO PARANÁ

Folha 02

3.2.8.0.045 - Programa de Formação do PASEP.....Cr\$	800.000,00
03.07.023.2.013	
0304 - DIVISÃO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES	
3.1.3.2.053 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	200.000,00
03.08.032.2.015	
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.1.1.059 - Pessoal Civil..... Cr\$	1.000.000,00
03.08.033.2.018	
0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.3.2.067 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	350.000,00
03.08.031.2.017	
0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.2.1.2.069 - Subvenções Economicas.....Cr\$	300.000,00
03.08.030.2.021	
0404 - DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
3.1.2.0.085 - Material de Consumo.....Cr\$	200.000,00
3.1.3.2.087 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	200.000,00
10.07.323.2.023	
0500 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
0502 - DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
3.1.1.1.095 - Pessoal Civil.....Cr\$	150.000,00
3.1.2.0.097 - Material de Consumo.....Cr\$	200.000,00
3.1.3.2.099 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	1.000.000,00
16.88.535.2.024	
0500 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
0503 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.1.1.1.104 - Pessoal Civil.....Cr\$	1.000.000,00
3.1.2.0.106 - Material de Consumo.....Cr\$	2.000.000,00
3.1.3.2.108 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	1.000.000,00
4.1.2.0.109 - Equipamento e Mat. Permanente.....Cr\$	500.000,00
08.41.185.1.009	
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
4.1.1.0.112 - Obras e Instalações.....Cr\$	500.000,00
08.41.185.2.025	
0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.1.1.114 - Pessoal Civil.....Cr\$	200.000,00
08.42.021.2.027	
0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.1.1.121 - Pessoal Civil.....Cr\$	500.000,00
3.1.2.0.122 - Material de Consumo.....Cr\$	300.000,00
08.44.205.2.028	
0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.2.0.126 - Material de Consumo.....Cr\$	300.000,00

segue.....

João
PC
Município



Prefeitura Municipal de Iporá

ESTADO DO PARANÁ

Sequencia da
LEI Nº 056/90

Folha 03

.....

08.42.188.2.029		
0602 - DIVISÃO DE ENSINO		
3.1.1.1.135 - Pessoal Civil.....Cr\$	1.000.000,00	
08.47.239.2.030		
0602 - DIVISÃO DE ENSINO		
3.1.2.0.145 - Material de Consumo.....Cr\$	800.000,00	
3.1.3.2.146 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	300.000,00	
08.46.224.2.032*		
0603 - DIVISÃO DE ESPORTES E PROM.CULTURAIS		
3.1.1.1.149 - Pessoal Civil.....Cr\$	500.000,00	
08.75.427.2.033		
0604 - DIVISÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.1.1.1.155 - Pessoal Civil.....Cr\$	100.000,00	
10.60.326.2.036		
0700 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
0702 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
A-Seção de Cemitérios		
3.1.1.1.173 - Pessoal Civil.....Cr\$	200.000,00	
3.1.2.0.174 - Material de Consumo.....Cr\$	100.000,00	
10.60.325.2.037		
0702 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
B - Seção de Iluminação e Limpeza Pública		
3.1.1.1.178 - Pessoal Civil.....Cr\$	600.000,00	
3.1.3.2.182 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	500.000,00	
10.58.328.2.039		
0702 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
C - Seção de Logradouros		
3.1.3.2.191 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	300.000,00	
13.75.486.2.042		
0800 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
0802 - DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.1.1.198 - Pessoal Civil.....Cr\$	600.000,00	
3.1.2.0.199 - Material de Consumo.....Cr\$	400.000,00	
0802 - DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.3.2.201 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	400.000,00	
13.75.428.2.043		
0800 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL		
0803 - DIVISÃO DE SAÚDE		
3.1.1.1.203 - Pessoal Civil.....Cr\$	200.000,00	

TOTAL..Cr\$ 24.250.000,00

segue.....

Jornal
POVO
Iporá



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

Sequencia da
Lei nº 056/90


Folha 04


.....

ART. 2º - Para cobertura do encargo gerado pelo que dispõe o artigo primeiro desta Lei, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação de receita, nos termos da Lei nº 4320/64.-

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos vinte e sete dias de abril de um mil, novecentos e noventa.


OTONIEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no <u>4.633</u>
Lata, <u>08</u> / <u>05</u> / <u>90</u>
 O FUNCIONÁRIO